



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

01
Calme

DOCUMENTO Nº 03/2024 DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor requisitante : Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social	PROTOCOLO Nº <u>1067/2024</u> FOLHAS Nº _____ LIVRO Nº _____ RECEBIDO EM <u>22/02/24</u> 												
Responsável pela Demanda: Ivanete Kuster	Matrícula: _____ Telefone: _____ <small>ENCARREGADO</small> (27) 37421250												
Email : <u>assistenciasocialsdn@hotmail.com</u>	Categoria do Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de HOSPEDAGEM para professor												
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de hospedagem para PROFESSOR , <i>Dheimy Hoffman Velten de Paula</i> , que irá ministrar aulas dos cursos Assistente Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos e Departamento e Assistente de Faturamento do Programa Qualificar, para municípios de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL, conforme especificações no Projeto Técnico em anexo.													
2. Justificativa/ Aplicabilidade da necessidade: Faz - se necessária a contratação, pelo motivo que o Professor irá ministrar aulas cujo público alvo são usuários atendidos nos Programas e nos Serviços ofertados pelo CRAS, assim como as crianças e adolescentes que participam de oficinas, Além de desenvolver cursos que possibilitem a construção desses usuários, enquanto ser social.													
3. Forma de Contratação sugerida: Dispensa de Licitação , conforme descrições contidas no anexo do Termo de Referência e ETP.													
Descrição dos itens: Estão descritos no TR e ETP													
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width:10%;">LOTE</th> <th style="width:10%;">ITEM</th> <th style="width:40%;">DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</th> <th style="width:15%;">MARCA (SE APLICAVEL)</th> <th style="width:10%;">UN.</th> <th style="width:15%;">QTD.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICAVEL)	UN.	QTD.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICAVEL)	UN.	QTD.								
5. Estimativa do valor da contratação: O valor estimado da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)													
6. Observações Gerais:													



02
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

6.1. Prazo de Entrega/Execução:

A execução deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via email ou outro meio hábil.

6.2. Local e horário da entrega ou da Execução:

O local de execução do cursos ministrado pelo p'rofessor serto no **Centro de Referência de Assistência Social CRAS "João Gabriel"**, situado na Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES – CEP: 29745 -000

6.3. Prazo para pagamento:

O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que não atestados pelo Setor Competente.

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos Fiscais de Contrato de cada setor, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais., como segue

- Centro de Referência e Assistência Social CRAS "João Gabriel" – **LUCIANA EUZEBIO DA SILVA DE PAULA** – Psicóloga

Em conformidade com a legislação que rege o tema , encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniencia e oportunidade para a contratação e demais providencias cabiveis.

São Domingos do Norte ES 22 de fevereiro de 2024.

Ivanete Kuster

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

03
Alme

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEMTADES

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Setor: Setor Administrativo

Endereço: Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES

São Domingos do Norte/ES

CEP: 29745000 **EMAIL:** assistenciasocialsdn@hotmail.com

1. OBJETO

1.1 - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de hospedagem para **PROFESSOR, Dheimy Hoffman Velten de Paula**, que irá ministrar aulas dos cursos Assistente Administrativo, Auxiliar de Recursos Humanos e Departamento e Assistente de Faturamento do Programa Qualificar, para munícipes de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL, conforme especificações no Projeto Técnico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1- Oferecer, aos profissionais que ministrarão os cursos de capacitação na Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, hospedagem e alimentação, haja vista que, em geral, os cursos que são realizados por mais de um dia, os referidos profissionais podem não ser pessoas residentes no Município, necessitando de pernoitar na cidade para a continuidade das capacitações no dia seguinte. Como se trata de serviço de execução imediata com tempo restrito, a garantia exigida é para apenas que os serviços sejam prestados conforme características descritas no Termo de Referência.

2.2 A formação profissional representa, elementos essenciais para o mercado de trabalho que estar tentando buscar e acompanhar as mudanças. Seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao aprendizado dos colaboradores. Afinal, qualquer instituição é feita de pessoas; por mais mecanizada ou automatizada ela seja, sempre serão as pessoas que farão a diferença no alcance dos objetivos institucionais.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1- Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, e Assistência Social de São Domingos do Norte/ES. A execução serão de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela Administração, que poderá enviá-la **até 02 (dois) dias antes da prestação do serviço**. A os indicarão a quantidade de diárias para a prestação dos serviços.



04
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

4.2. A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

4.3. A Prefeitura de São Domingos do Norte/ES verificará a conformidade dos serviços prestados, podendo rejeitar o serviço parcial ou total, conforme for o caso.

4.4. Serão considerado como 1 (uma) diária o horário das 12h00min do dia da entrada no estabelecimento até às 12h00min do dia seguinte.

4.5. O valor contratado não gera obrigação de contratação total, sendo que serão realizados os pagamentos dos serviços efetivamente prestados

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 –A contratação será para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/CRAS.

5.2 A solução visa continuar suprindo as demandas para os serviços de desta secretaria. A contratação será na modalidade de Dispensa de Licitação.

5.3 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A necessidade será levantada pelo administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, durante período da realização do curso.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado da contratação é R\$ 3.000,00. A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada através de Cotação de Preços;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando a natureza do serviço, haverá parcelamento da solução, caso haja necessidade em relação a duração dos cursos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 Esta aquisição se encontra em conformidade aos planos de aquisição delimitados anualmente e de acordo ao orçamento designado para o exercício vigente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 têm o objetivo de inserir essas pessoas no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o dos cursos é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.



05
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.

12.2 Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.

12.3 Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 declaro que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter o andamento das atividades desta secretaria e diversos setores da mesma.

São Domingos do Norte/ES, 22 de fevereiro de 2024.

15. RESPONSÁVEIS

Márcia Telma Orele Zambaldi
Aux. Administrativo
Mat. 144

Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979



06
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Assistência Social
- 1.2. Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente, tem por objeto solicitar a abertura de processo para contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de hospedagem para **PROFESSOR, Dheimy Hoffman Velten de Paula**, que irá ministrar aulas dos cursos do PROGRAMA QUALIFICAR, para munícipes de São Domingos do Norte/ES, no CRAS JOÃO GABRIEL, conforme Projeto Técnico e calendário, em anexo.

3. DAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- 3.1.** As especificações estão contidas no Projeto Técnico anexo a este Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Oferecer, aos profissionais que ministrarão os cursos de capacitação na Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, hospedagem e alimentação, haja vista que, em geral, os cursos que são realizados por mais de um dia, os referidos profissionais podem não ser pessoas residentes no Município, necessitando de pernoitar na cidade para a continuidade das capacitações no dia seguinte. Como se trata de serviço de execução imediata com tempo restrito, a garantia exigida é para apenas que os serviços sejam prestados conforme características descritas no Termo de Referência.

A formação profissional representa, elementos essenciais para o mercado de trabalho que estar tentando buscar e acompanhar as mudanças. Seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao aprendizado dos colaboradores. Afinal, qualquer instituição é feita de pessoas; por mais mecanizada ou automatizada ela seja, sempre serão as pessoas que farão a diferença no alcance dos objetivos institucionais.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1.** Os serviços deverão ser executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, e Assistência Social de São Domingos do Norte/ES. A execução serão de acordo com a Ordem de Serviços emitida pela Administração, que poderá enviá-la **até 02 (dois) dias antes da prestação do serviço**. A os indicarão a quantidade de diárias para a prestação dos serviços.
- 5.2.** A Contratada arcará com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.
- 5.3.** A Prefeitura de São Domingos do Norte/ES verificará a conformidade dos serviços prestados, podendo rejeitar o serviço parcial ou total, conforme for o caso.



07
Dne

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

5.4. Serão considerado como 1 (uma) diária o horário das 12h00min do dia da entrada no estabelecimento até às 12h00min do dia seguinte.

5.5. O valor contratado não gera obrigação de contratação total, sendo que serão realizados os pagamentos dos serviços efetivamente prestados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

6.1. CONTRATANTE:

6.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE além das constantes no Termo de Referência:

6.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços;

6.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações contidas neste Termo.

6.1.4. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto deste contrato;

6.1.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade ou defeito encontrado no decorrer da execução dos serviços;

6.1.6. Pagar a importância correspondente ao serviço contratado no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas.

6.2. CONTRATADA:

6.2.1. Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no TR, bem como no prazo e qualidade estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela correção imediata dos mesmos na hipótese de se constatar, quando da sua prestação, estarem em desacordo com as referidas especificações;

6.2.2. A CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

6.2.3. Acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor - CDC aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência sobre o tema, o entendimento majoritário é o de que o órgão público poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar da proteção do CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, como se a figura na hipótese do presente instrumento;

6.2.4. O prazo de atendimento de cada Serviço Requerido deverá ser IMEDIATO, ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que previamente justificado pela Contratada, após cada solicitação feita pela PMSDN e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

6.2.5. A CONTRATADA deverá ter suas dependências (hotel/pousada) localizados no município de São Domingos do Norte/ES, para se evitar o deslocamento e ainda garantir a segurança e o cumprimento dos horários dos hóspedes.

6.2.6. O Valor cobrado contempla todo e qualquer tipo de despesa e custo para a plena execução dos serviços descritos no Projeto Técnico anexo..



08
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- 6.2.7.** Manter o estabelecimento e quarto ofertado em perfeitas condições de uso, dentro das exigências de limpeza, higienização, asseio, efetuando os necessários ajustes e reparos.
- 6.2.8.** Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução da Contratação, mesmo que não sejam de sua competência;
- 6.2.9.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 6.2.10.** A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução da Contratação;
- 6.2.11.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências da Contratação, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;
- 6.2.12.** Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta da Contratação, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;
- 6.2.13.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da qual se originou a presente contratação;
- 6.2.14.** Não transferir a outrem a execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.2.15.** Designar preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- 6.2.16.** Disponibilizar à Contratante os meios de comunicação (telefone, e-mail, etc) para os contatos necessários;

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente prestação de serviço correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1.** A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contrato indicado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Domingos do Norte/ES, sr^a **LUCIANA EUZEBIO DA SILVA DE PAULA**, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos serviços.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de São Domingos do Norte/ES, regularidade fiscal exigidos para a habilitação, sem emenda ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

09
Olme

9.2. Após verificação da entrega do serviço solicitado estando de acordo com as exigências do TERMO DE REFERÊNCIA, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhados para o processamento.

9.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

9.4. O Município de São Domingos do Norte/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.5. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por ordem Bancária.

10. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS:

10.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

São Domingos do Norte – ES, 22 de fevereiro de 2024.

Ivanete Kuster
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 7979

10
Aline



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JOÃO GABRIEL"
RUA SEBASTIÃO VALERIANO PAGANI, S/N - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES - CEP:
29745-000.
TELEFAX: (027) 3742 1219

TÍTULO DO PROJETO: Educação Profissional Qualificar ES.
PROPONENTE: Centro de Referência de Assistência Social "João Gabriel"
PÚBLICO ALVO: População de São Domingos do Norte.
APRESENTAÇÃO <p>O Programa Qualificar ES tem como objetivo promover a qualificação profissional do cidadão capixaba, tendo como foco o empreendedorismo, a empregabilidade e a inovação. Desta forma, oferece cursos gratuitos nas mais diversas áreas, de forma a contribuir para a formação profissional de milhares de cidadãos.</p> <p>A implantação de cursos profissionalizantes surge pela busca do crescimento econômico do município de forma contínua, através da geração de renda para jovens e adultos, tendo como foco aqueles em situação de vulnerabilidade social.</p>
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVOS:
Geral
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver cursos que possibilitem a construção dos usuários enquanto ser social.•
Específicos

- Conhecer diferentes realidades e promover reflexões sobre elas;
- Possibilitar o compartilhamento de experiências coletivas;
- Incentivar o convívio social e promover momentos de lazer, cultura e diversão.

PÚBLICO ALVO:

População de São Domingos do Norte, com foco em indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

METODOLOGIA:

Serão ofertados três cursos gratuitos de Educação Profissional, sendo eles:
Assistente Administrativo- que será ministrado na parte da manhã de 8 h às 12 h-

Auxiliar Administrativo- que será ministrado na parte da tarde de 13 h às 17 h.

Auxiliar de Recursos Humanos e Departamento Pessoal- que será ministrado à noite das 19 h às 22 h.

Todos os cursos serão ministrados às Terça, quarta e quinta.

Os cursos terão início **no dia 26 de fevereiro 2024** e término previsto para o dia **15 de maio de 2024**. Serão realizados na Sala de Convivência do CRAS de São Domingos do Norte, com materiais trazidos pelo Qualificar. As aulas serão dadas nos dias de terça, quarta e quinta feira, sendo necessária a oferta de **hospedagem para o instrutor** durante a semana, com chegada na segunda feira à noite e saída na sexta feira pela manhã. Incluindo nesta hospedagem os dias 21 e 22 de fevereiro de 2024 onde o instrutor fará as matrículas.

12
Olivia

RECURSOS FINANCEIROS:

As ações serão custeadas com recursos advindos do Piso Básico Fixo Federal
- Conta: 33.120-1 Banco do Brasil.

COORDENAÇÃO DO PROJETO

NOME	QUALIFICAÇÃO	ÁREA
Zilda Ferreira Bressanelli	Coordenadora do CRAS	CRAS
Ediani Verônica dos Santos	Psicóloga	CRAS

Assinatura:

Zilda Ferreira Bressanelli

Luciana Euzébio da S de Paula

Zilda Ferreira Bressanelli
Luciana E. da S. de Paula

ZILDA FERREIRA BRESSANELLI
COORD. DO CRAS "JOÃO GABRIEL"
PORTARIA N° 8.119



ESTADO
PRESENTE



UNI
VERSI
DADES

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TOTALMENTE GRATUITOS EM SÃO DOMINGOS DO NORTE



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Das 08:00 às 12:00 horas



AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS E DEPARTAMENTO PESSOAL

Das 13:00 às 17:00 horas



ASSISTENTE DE FATURAMENTO

Das 19:00 às 22:00 horas

**INSCRIÇÕES:
DE 23/01/2024
ATÉ 09/02/2024**

INSCREVA-SE NO SITE:



[HTTPS://INSCRICAO.SECTI.ES.GOV.BR/](https://inscricao.secti.es.gov.br/)



OU PELO QR CODE:



INFORMAÇÕES:

CONTATO: (27) 99891-4059

PROFESSOR: DHEIMY HOFFMAN VELTEN DE PAULA



CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE
RUA SEBASTIÃO PAGANI, S/N - CENTRO, SÃO DOMINGOS DO NORTE -
ES

Qualificar ES
Educação Profissional

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



13
Online



14
Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1067/2024

REQUERENTE: SEMTADS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DESPESA COM HOSPEDAGEM

DESPACHO

- 1- Remetam-se os autos ao Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providencias.

São Domingos do Norte- ES, 23 de fevereiro de 2024.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

15
Almeida

SEMARH

DESPACHO

Processo: 1067/2024

Ao

Setor de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de serviços de hospedagem, visando atender as eventuais necessidades da SEMTADES conforme solicitado.

Em 23 de fevereiro de 2024.

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



Assunto: **Cotação de Preço**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <teixeirahotel@hotmail.com>
Cco: <Hotel@hoteldlourenci.com.br>
Data: 05/03/2024 15:41

-
- MODELO DE PROPOSTA DIARIA DE HOTEL.docx (~20 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 05/03/2024

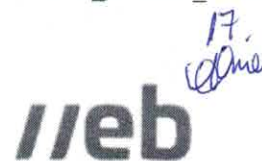
Boa tarde!!!

Segue planilha com descrição de hospedagem para cotação de preços.

Obrigada

Setor de Compras

Assunto: **Cotação de Preço**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <ararashotel30@gmail.com>
Cco: <hraguias@hotmail.com>
Data: 05/03/2024 10:59



-
- MODELO DE PROPOSTA DIARIA DE HOTEL.docx (~20 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 05/03/2024

Bom dia!!!

Segue descrição de hospedagem para cotação de preços.

Obrigada

Setor de Compras